



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

LEI MUNICIPAL Nº 358, DE 20/12/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O CONTRATO DE REPASSE N.º 107.486-25/2000 DO PROGRAMA PRODESA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JARI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

PEDROLÍVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Art. 100, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar o CONTRATO DE REPASSE Nº 107.486-25/2000 do PROGRAMA PRODESA que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Jari, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Art. 2º As partes conveniadas obrigam-se cumprir o estabelecido no que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2000.

*PEDROLÍVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal*